

**LEI MUNICIPAL 2.060/2013, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.**

**“Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação Comercial Industrial e Serviços Agropecuário de Sertão – ACISAS, abre Crédito Especial e dá outras providências”.**

**Marcelo D’Agostini**, Prefeito Municipal de Sertão, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante convênio, subvenção social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à **Associação Comercial, Industrial e Serviços Agropecuário de Sertão - ACISAS**, entidade inscrita no CNPJ sob nº 00.590.884/0001-19, com sede administrativa na Travessa Daniel D’Agostini, nº 563, Sala 02, na Cidade de Sertão/RS.

**§ 1º** - A subvenção social de que trata o “caput” deste artigo destina-se ao pagamento de prêmios a ser adquiridos pela ACISAS para executar o Programa de Aumento da Arrecadação do Município de Sertão no Exercício de 2013.

**§ 2º** - A subvenção social será repassada em Parcela única de R\$15.000,00 (quinze mil reais), até o dia 20 de julho de 2013 para Ag. nº 2685-9, Conta Corrente nº 4520-9 do banco do Brasil em nome da ACISAS.

**Art. 2º** - A referida Associação compromete-se, em contrapartida fazer a aquisição da premiação, divulgação e regulamentação do referido Programa de Aumento da Arrecadação, e prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições fixadas no Termo Simplificado de Convênio, a ser assinado entre as partes.

**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser aberto através de Decreto do Executivo Municipal e através de transposição de dotações:

**08.** Secretaria Municipal da Fazenda.

**01.** Secretaria Municipal da Fazenda.

**2090.** Programa de Aumento da Arrecadação.

**33.90.39.00.00.00.** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 02 de agosto de 2013.

**Marcelo D’Agostini,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se  
Em 02.08.2013.